



PROCESSO 1.568-7/2016

ASSUNTO TOMADA DE CONTAS

CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR ATUAL MAX JOEL RUSSI

RESPONSÁVEIS ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA - Ex-Secretária de Trabalho e Assistência Social
HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO – Prefeito Municipal de Alto Araguaia
ADALTO JOSÉ ZAGO - Prefeito Municipal de Apiacás
JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana
MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO – Prefeita Municipal de Araguainha
DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal de Campos de Júlio
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI - Prefeita Municipal de Castanheira
WALMIR GUSE - Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste
ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal de Cotriguaçu
ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia
PEDRO TERCY BARBOSA - Prefeito Municipal de Denise
GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, Prefeito Municipal de Guiratinga
JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal de Itanhangá
HUMBERTO BORTOLINI – Prefeito Municipal de Itiquira
ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal de Jauru
FRANCISCO ENDLER - Prefeito Municipal de Nova Guarita
VALMIR LUIZ MORETTO - Prefeito Municipal de Nova Lacerda
DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena
VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Nova Uiratã
GERCINO CAETANO ROSA – Prefeito Municipal de Nova Xavantina
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte
LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim
ANTONIO RUFFATO NETO – Prefeito Municipal de Paranaíta
MARILEIDI ARAÚJO – Prefeita Municipal de Pedra Preta
ANGELINA BENEDITA PEREIRA – Prefeita Municipal de Planalto da Serra
DIVINA MARIA DA SILVA ODA – Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal de Porto Esperidião
MAURO ANDRÉ BUSINARO - Prefeito Municipal de Porto Estrela
ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Rio Branco
JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO- Prefeito Municipal de Rosário



Oeste

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal de Salto do Céu

OSMAR ALEXANDRE - Prefeito Municipal de Santa Carmem

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste

VALDIR RIBEIRO – Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA – Prefeito Municipal de Tabaporã

ODONI MESQUITA COELHO - Prefeito Municipal de Torixoréu

CLAUDOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal de União do Sul

DANIEL GONZAGA CORREA - Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

NILSO JOSÉ VIGOLO - Prefeito Municipal de Vera.

RELATOR

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, instaurada com fulcro no art. 155, § 2º da Resolução Normativa nº 14/2007- TCE/MT, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 2651/2014-TP, que julgou regulares com recomendações e determinações legais as Contas Anuais da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do exercício 2013, com o objetivo de verificar a integralidade, a efetividade, a economicidade e a regularidade da execução de 144 Convênios do Programa Natal da Família 2013, objeto de apontamento da irregularidade 7.1 do Relatório de Contas Anuais supracitado.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os Convenientes foram citados, da seguinte forma:

- Mabel de Fátima Melanezi Almici – Prefeita do Município de Castanheira, citado por meio do Ofício nº 119/2017 (Documento Digital nº 123433/2017), através do SGD da Prefeitura Municipal de Castanheira, em 24/02/2017.



- Angelina Benedita Pereira, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, citado por meio do Ofício nº 125/2017 (Documento Digital nº 123446/2017), através do SGD da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, em 24/02/2017.
- Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, citado por meio do Ofício nº 129/2017 (Documento Digital nº 123450/2017), através do SGD da Prefeitura Municipal de Rio Branco, em 24/02/2017.
- João Antônio da Silva Balbino, Prefeito de Rosário Oeste, citado por meio do Ofício nº 136/2017 (Documento Digital nº 224403/2017), através do SGD da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, em 19/07/2017.
- Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito de Santa Cruz do Xingu, citado por meio do Ofício nº 138/2017 (Doc. Digital nº 123456/2017), através do SGD da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, em 01/03/2017.
- José Roberto de Oliveira Rodrigues, citado por meio do Ofício nº 440/2017 (Doc. Digital nº 161839/2017), através de e-mail, o qual manifestou recebimento do conteúdo em 02/05/2017.
- Mauro André Businaro, citado por meio do Ofício nº 441/2017 (Doc. Digital nº 161839/2017), através de e-mail, o qual manifestou recebimento do conteúdo em 02/05/2017.
- Edson Yukio Ogatha, citado por meio do Ofício nº 439/2017 (Doc. Digital nº 161837/2017), via AR. Ato contínuo, o Conveniente foi citado pelo Edital nº 018/LCP/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas do dia 26/01/2014, sendo considerada como data da publicação o dia 27/01/2017, edição nº 1041.
- Daniel Gonzaga Correa, citado por meio do Ofício nº 126/2017 (Doc. Digital nº 123517/2017), via AR. Ato contínuo, o Convente foi citado pelo Edital nº 18/LCP/2017), divulgado no Diário Oficial de Contas do dia 26/01/2014, sendo considerada como data de publicação o dia 27/01/2017, edição nº 1041.



Dessa forma, os convenientes foram devidamente citados, todavia, permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** da Srª Mabel de Fátima Melanezi Almici, da Srª Angelina Benedita Pereira, do Sr. Antônio Xavier de Araújo, do Sr. João Antônio da Silva Balbino, do Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva, do Sr. José Roberto de Oliveira Rodrigues, do Sr. Mauro André Businaro, do Sr. Edson Yukio Ogatha e do Sr. Daniel Gonzaga Correa.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo desta Sexta Relatoria para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 05 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006